

## TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG  
116030Número do Processo - SEI  
202500005026055

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

## Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

<b>1.1. Dados do Processo</b>	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005026055
<b>1.2. Adequação Orçamentária</b>	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

## Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

<b>2.1. Descrição resumida do objeto</b>	Fornecimento de licenças de software e serviços de 10 licenças Autodesk ACE Collection.
<b>2.2. Regime de fornecimento do serviço</b>	Fornecimento de licenças de software e serviços correlatos em parcela única, nos termos do cronograma constante neste Termo de Referência (quando aplicável).
<b>2.3. Natureza da execução do serviço</b>	A presente contratação tem por objeto a disponibilização de 10 (dez) licenças de uso do software Autodesk Architecture, Engineering & Construction (AEC) Collection, modalidade subscrição Commercial New Single-User, com vigência inicial de 36 (trinta e seis) meses. A solução será fornecida em regime de subscrição continuada, compreendendo o direito de uso das licenças, acesso às atualizações de versão, funcionalidades da plataforma e suporte técnico disponibilizado pelo fabricante durante toda a vigência contratual. A disponibilização das licenças ocorrerá mediante ativação eletrônica no ambiente oficial da Autodesk, operacionalizada por revenda autorizada, garantindo a continuidade operacional das atividades da Gerência de Engenharia de Trânsito do DETRAN-GO. Em razão da necessidade permanente de utilização da solução tecnológica, da continuidade dos serviços técnicos de engenharia, da necessidade de atualização contínua das ferramentas, da manutenção da compatibilidade com o acervo técnico institucional existente e da indispensabilidade operacional da solução para execução das atividades finalísticas do órgão, a contratação caracteriza-se como serviço contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV, e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. A contratação possui natureza essencial e estratégica para a continuidade das atividades técnicas do DETRAN-GO, especialmente no contexto de transição para metodologia BIM, modernização tecnológica e preservação da compatibilidade com os projetos e arquivos desenvolvidos em ambiente Autodesk.
<b>2.4. Característica do objeto</b>	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
<b>2.5. Instrumento Contratual</b>	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
<b>2.6. Prazo de vigência contratual</b>	O prazo de vigência contratual será de 36 (trinta e seis) meses, contados da ativação das licenças pela contratada, podendo ser prorrogado sucessivamente, observados os limites previstos no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, mantidas as condições de habilitação e a disponibilidade orçamentária. A contratação possui natureza continuada, considerando que a solução tecnológica é indispensável à manutenção permanente das atividades técnicas da Gerência de Engenharia de Trânsito do DETRAN-GO. A eventual prorrogação contratual dependerá de manifestação formal da Administração quanto à vantajosidade econômica, regularidade da execução contratual e interesse público.

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento de 10 (dez) licenças de uso da suíte Autodesk Architecture, Engineering & Construction (AEC) Collection, modalidade Commercial New Single-user - 3 Year Subscription, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, mediante disponibilização integral das subscrições logo após a ativação pelo fabricante.

pagamento será realizado em parcela única, após a emissão da Nota de Empenho e apresentação da respectiva nota fiscal pela contratada, observadas as condições previstas na legislação aplicável e no contrato administrativo. A operacionalização da ativação e disponibilização das licenças ocorrerá após a confirmação do processamento financeiro, conforme modelo comercial

O

praticado pelo fabricante Autodesk e por sua rede oficial de vendas autorizadas. A medida encontra respaldo no art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de licenciamento/subscrição de software cuja disponibilização depende de prévia liberação comercial e ativação no ambiente oficial do fabricante. Após a confirmação da liberação, as licenças deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, mediante ativação eletrônica no ambiente oficial do fabricante Autodesk, operacionalizada por revenda autorizada. A medida mostra-se economicamente vantajosa para a Administração, uma vez que a contratação plurianual com pagamento único proporciona redução do custo global da contratação, evitando reajustes anuais, oscilações cambiais, renovações periódicas e custos administrativos decorrentes de sucessivas contratações. Além disso, o modelo de subscrição disponibilizado pela Autodesk para contratos de 36 (trinta e seis) meses apresenta melhor relação custo-benefício em comparação às renovações anuais, assegurando previsibilidade orçamentária e estabilidade operacional à Administração Pública. Ressalta-se que a disponibilização das licenças ocorrerá de forma integral após a contratação, mediante ativação eletrônica e vinculação ao ambiente oficial do fabricante, permitindo à Administração a imediata utilização das ferramentas contratadas durante todo o período de vigência. A vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses corresponde exclusivamente ao prazo de validade das licenças/subscrições adquiridas, não caracterizando prestação de serviço continuado para fins de aplicação do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual não haverá prorrogação contratual automática. O encerramento contratual ocorrerá automaticamente ao término da vigência das licenças, sem prejuízo de eventual nova contratação, precedida do devido procedimento administrativo.

### Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

**3.1.** Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

<b>Descrição do item 001</b>	
Código 670 - Licença para Uso de Software, para o AutoDesk AEC Collection.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Aquisição de 10 (dez) licenças nomeadas (usuário individual) da solução Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection (AEC Collection), com vigência de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico oficial e atualizações, para uso da Engenharia de Trânsito do DETRAN-GO, no desenvolvimento de projetos de sinalização viária e infraestrutura urbana. Integração de projetos com base em metodologia BIM (Building Information Modeling).	
Período (Meses)	
Quantidade	10
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	detran sede i
Diferença Mínima	R\$
Valor Unitário	R\$ 48.161,68
Valor Total	R\$ 481.616,80

**3.2. Preço Total Estimado:** não sigiloso - **R\$ 481.616,80 (R\$ Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Setecentos e Seiscentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos)** .

**3.3.** O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

**3.4.** Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

### Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

**4.1.** O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Contratação de solução BIM (Building Information Modeling), por meio da aquisição de 10 (dez) licenças de uso do software Autodesk AEC Collection, modalidade subscrição Commercial New Single-User, com vigência de 36 (trinta e seis) meses. A contratação compreende a disponibilização das licenças, suporte técnico e atualizações durante toda a vigência contratual. O objeto será disponibilizado de forma eletrônica, mediante ativação junto ao fabricante, permitindo utilização imediata pela Administração. A solução caracteriza-se como serviço contínuo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade permanente de disponibilidade das licenças, atualizações, suporte técnico, interoperabilidade com o acervo técnico existente e continuidade operacional das atividades de engenharia desenvolvidas pelo DETRAN-GO.

**5.1.** A presente contratação tem por objeto o fornecimento de 10 (dez) licenças do software Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection (AEC Collection), modalidade Commercial New Single-User, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico e atualizações. A indicação da solução Autodesk decorre da necessidade de padronização tecnológica, continuidade operacional, compatibilidade integral com o acervo técnico institucional existente e interoperabilidade com a solução Sinc Premium já utilizada pelo DETRAN-GO. Nos Estudos Técnicos Preliminares restou demonstrado que os projetos técnicos do órgão são desenvolvidos majoritariamente em ambiente Autodesk, especialmente nos formatos AutoCAD, Civil 3D e Revit, inexistindo solução alternativa que assegure compatibilidade plena sem prejuízo operacional, perda de produtividade, riscos de incompatibilidade técnica e

comprometimento da continuidade das atividades institucionais. A contratação encontra respaldo no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, diante da necessidade de padronização e da imprescindibilidade técnica da solução adotada.

## **5.2. Objeto e necessidade da contratação**

A contratação de 10 (dez) licenças do Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection (AEC Collection), com assinatura trienal (36 meses), justifica-se pela necessidade de suporte tecnológico às atividades desempenhadas pela Gerência de Engenharia de Trânsito do DETRAN-GO, especialmente na elaboração, atualização e gestão de projetos de sinalização viária horizontal e vertical, sinalização semafórica e dispositivos de moderação de tráfego, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e normas técnicas correlatas.

A Engenharia de Trânsito é responsável por atividades permanentes de planejamento, análise, revisão e execução de projetos viários em todo o Estado, exigindo ferramentas compatíveis com metodologias modernas de engenharia, incluindo modelagem geométrica, simulação, análise técnica e interoperabilidade entre sistemas e órgãos parceiros.

## **5.3. Adequação ao BIM e modernização tecnológica**

A solução proposta viabiliza a aplicação da metodologia BIM (Building Information Modeling), incluindo modelagem tridimensional, geração de quantitativos, compatibilização de projetos e melhoria da rastreabilidade das informações técnicas, em conformidade com o Decreto Federal nº 9.983/2019 e com o Decreto nº 10.306/2020 (Estratégia BIM BR).

A adoção dessas ferramentas promove maior produtividade, padronização técnica e conformidade com normas vigentes, fortalecendo a modernização dos processos de engenharia do DETRAN-GO.

## **5.4. Adequação às normas e diretrizes vigentes**

A contratação está alinhada:

- › ao Decreto nº 9.983/2019, que institui a Estratégia Nacional de Disseminação do BIM;
- › ao Decreto nº 10.306/2020, que estabelece a adoção progressiva do BIM na Administração Pública Federal;
- › à Lei nº 14.133/2021, especialmente aos princípios da eficiência, planejamento, padronização, inovação e economicidade;
- › às diretrizes de transformação digital aplicáveis à infraestrutura pública.

## **5.5. Referência técnica da solução e compatibilidade**

A Autodesk AEC Collection é adotada como solução tecnológica padronizada do DETRAN-GO, considerando sua ampla utilização institucional, compatibilidade integral com o acervo técnico existente, interoperabilidade com os fluxos BIM adotados pela Administração e integração operacional obrigatória com o plugin Sinc Premium.

A substituição por solução distinta comprometeria a continuidade operacional, a integridade dos projetos existentes, os fluxos automatizados de engenharia viária e a compatibilidade dos arquivos técnicos produzidos pela Gerência de Engenharia de Trânsito.

## **5.6. Interdependência técnica com solução já utilizada (Plugin Sinc Premium)**

O DETRAN-GO já possui solução especializada de sinalização viária previamente contratada e implantada, denominada Sinc Premium Seabra de Sinalização Viária, cuja operacionalização depende de ambiente compatível com AutoCAD e Civil 3D, integrantes da Autodesk AEC Collection.

Dessa forma, a presente contratação é condição necessária para o funcionamento adequado da solução já implantada, uma vez que:

- › o plugin depende de ambiente CAD compatível para execução;
- › sua operação está vinculada às ferramentas da plataforma Autodesk;
- › a ausência das licenças inviabiliza fluxos automatizados de sinalização viária;
- › há risco de interrupção ou degradação das atividades técnicas do setor.

Assim, trata-se de requisito de continuidade operacional de solução previamente adotada pela Administração.

## **5.7. Justificativa técnica e operacional**

A solução escolhida integra ferramentas como AutoCAD, Civil 3D, Revit, InfraWorks e Navisworks, possibilitando:

- › elaboração de projetos em 2D e 3D;
- › modelagem e compatibilização BIM;
- › simulações e análises técnicas de engenharia;
- › integração entre disciplinas;
- › padronização de fluxos de trabalho;
- › maior rastreabilidade e controle técnico dos projetos.

A utilização de plataforma integrada reduz erros, retrabalho e inconsistências, além de aumentar a produtividade das equipes técnicas.

## **5.8. Benefícios técnicos e estratégicos**

A contratação proporcionará:

- › funcionamento pleno da automação de sinalização viária;
- › aumento da produtividade das equipes técnicas;
- › redução de erros e retrabalho;
- › padronização conforme DNIT, CONTRAN e ABNT;
- › maior precisão na modelagem e compatibilização;
- › integração entre engenharia convencional e BIM;

- › maior confiabilidade e rastreabilidade dos projetos;
- › previsibilidade orçamentária e continuidade operacional.

### 5.9. Análise de soluções alternativas

Foram analisadas soluções como Bentley OpenRoads, BricsCAD BIM e softwares livres.

Entretanto, tais soluções não demonstraram, no contexto atual do DETRAN-GO, o mesmo nível de aderência aos fluxos de trabalho existentes, interoperabilidade com o acervo técnico (.DWG), compatibilidade com o plugin Sinc Premium e disponibilidade de profissionais capacitados no mercado.

### 5.10. Impactos da não contratação

A não contratação poderá acarretar:

- › interrupção ou atraso em projetos de sinalização viária;
- › redução da produtividade técnica;
- › aumento de erros e retrabalho;
- › dificuldade de integração com órgãos parceiros;
- › desalinhamento com diretrizes BIM;
- › aumento de custos com soluções emergenciais;
- › comprometimento do Programa Sinaliza Goiás;

Impactos no Programa Sinaliza Goiás:

- ▮ Comprometimento direto das metas de sinalização horizontal e vertical;
- ▮ Perda de qualidade nos projetos executivos enviados às equipes de campo;
- ▮ Dificuldade de garantir padronização e segurança viária nas implantações;
- ▮ Redução da eficácia das ações de engenharia de tráfego em todo o Estado.

Em síntese, a não contratação inviabiliza a plena execução das atividades de engenharia viária urbana, prejudica a mobilidade e a segurança no trânsito e compromete a continuidade e eficiência do Programa Sinaliza Goiás.

- › risco de descontinuidade operacional do ambiente técnico atual.

### 5.11. Composição da AEC Collection

A Autodesk AEC Collection contempla, entre outros:

AutoCAD, Civil 3D, Revit, InfraWorks, Navisworks Manage, Autodesk Docs, Advance Steel, Insight, FormIt Pro, ReCap Pro, Robot Structural Analysis Professional, 3ds Max, Rendering, Vehicle Tracking, Fabrication CADmep, Structural Bridge Design, Dynamo, entre outros.

### 5.12. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de 10 (dez) licenças Autodesk AEC Collection é tecnicamente indispensável para a continuidade operacional, interoperabilidade dos sistemas existentes e plena operação do plugin Sinc Premium já utilizado pelo DETRAN-GO. A solução garante padronização técnica, eficiência, segurança operacional e modernização tecnológica das atividades de engenharia de trânsito, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes nacionais de adoção do BIM. A presente contratação tem natureza de fornecimento de solução tecnológica por subscrição, com entrega imediata do direito de uso por período determinado, se caracterizando como prestação continuada de serviços, ainda que envolva suporte e atualização durante a vigência.

## Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

**6.1.** O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

### Indicação de marcas ou modelos

**6.2.** Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, exclusivamente para os itens relacionados às licenças de software Autodesk AEC Collection, conforme justificativas técnicas constantes dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP). A adoção da marca decorre da necessidade de compatibilidade, padronização e continuidade operacional dos sistemas utilizados pelo órgão, em conformidade com o art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

A indicação da marca Autodesk (AEC Collection) é necessária para assegurar plena compatibilidade com o acervo de projetos existentes no órgão, todos produzidos em Revit, AutoCAD e Civil 3D, softwares proprietários sem equivalentes funcionais completos. A interoperabilidade, continuidade operacional e integridade dos arquivos exigem a manutenção da mesma plataforma tecnológica. Assim, não há possibilidade de substituição por produto similar sem prejuízo às atividades institucionais.

Sendo o software mais difundido no mercado de construção civil brasileiro, a assinatura da AEC Collection permitirá a compatibilidade entre os atores envolvidos na elaboração de projetos e execução de obra. Espera-se, portanto, o uso intensivo do programa pelos servidores e colaboradores da Seção de Arquitetura nas elaborações de seus projetos. Além disso, a assinatura da AEC Collection facilitará a troca de informações entre as partes interessadas, principalmente, através de arquivos no formato DWG, gerados pelo software AutoCAD.

Com a assinatura da AEC Collection, haverá um aumento na eficiência e na eficácia quando da execução de projetos de arquitetura e de engenharia visando à elaboração, estudos de desenhos, mobiliário, equipamentos e técnicas construtivas, com a utilização da metodologia BIM;

Conforme art. 41, §1º da Lei 14.133/2021, em razão de imprescindibilidade técnica. Seguem as motivações:

- › houver necessidade de padronização;
- › for tecnicamente indispensável;
- › o conjunto de softwares exigir interoperabilidade integral.

Nos Estudos Técnicos Preliminares restou comprovado que:

- › o DETRAN-GO já utiliza AutoCAD há mais de 10 anos;
- › a padronização é necessária para continuidade dos projetos;

Com base nos fatores acima, não foram identificadas soluções com o mesmo grau de compatibilidade técnica e operacional exigido pela Administração. Portanto, a indicação da marca Autodesk é necessária e plenamente justificada, conforme parâmetros legais.

**6.3.** Na presente contratação haverá indicação de marca, nos termos do art. 41, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo adotada a solução Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection (AEC Collection), em razão da necessidade de padronização tecnológica, continuidade operacional, interoperabilidade com o acervo técnico existente e integração obrigatória com o plugin Sinc Premium utilizado pelo DETRAN-GO.

Conforme demonstrado nos Estudos Técnicos Preliminares, não foram identificadas soluções equivalentes capazes de atender integralmente aos requisitos técnicos e operacionais exigidos pela Administração.

A substituição da plataforma atualmente utilizada acarretaria riscos de incompatibilidade técnica, perda de produtividade, retrabalho, necessidade de migração de acervo técnico e comprometimento da continuidade das atividades institucionais.

**6.4.** São obrigações da CONTRATADA:

I. Disponibilizar as 10 (dez) licenças do software objeto deste contrato no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ocorrer em prazo inferior, conforme disponibilidade da contratada, sem prejuízo à Administração.

II. Garantir o pleno funcionamento das licenças fornecidas, assegurando sua compatibilidade com os sistemas operacionais suportados e com as atualizações previstas;

III. Prestar suporte técnico remoto e/ou presencial, quando necessário,

- › resposta inicial: 24h úteis;
- › resolução crítica: 48h úteis.

após a abertura de chamado pela CONTRATANTE, para resolução de falhas, dúvidas operacionais ou instabilidades;

IV. Realizar atualizações corretivas, de segurança e evolutivas do software, sem custo adicional, durante toda a vigência do contrato;

V. Manter canal de atendimento técnico (helpdesk) disponível em dias úteis, em horário comercial;

VI. Garantir a continuidade da operação mesmo em caso de mudança de versão ou migração tecnológica;

VII. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer licença que apresente mau funcionamento, falhas recorrentes ou incompatibilidade;

VIII. Apresentar relatórios de atendimento, atualização e disponibilidade sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

**6.5.** Compete à CONTRATANTE:

I. Emitir nota de empenho para cobertura das despesas contratadas;

II. Indicar gestor do contrato para acompanhamento da execução;

III. Comunicar formalmente quaisquer falhas ou irregularidades no fornecimento ou funcionamento das licenças.

**6.6.** O prazo de vigência contratual será de 36 (trinta e seis) meses, contados da ativação das licenças, correspondendo ao período de validade da subscrição contratada, extinguindo-se automaticamente ao seu término, sem prorrogação automática, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**6.7.** O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal e nota de empenho, em conformidade com os valores previstos, após atestação do fiscal do contrato quanto à regularidade do fornecimento e dos serviços prestados.

I. Disponibilizar as 10 (dez) licenças do software objeto deste contrato no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (Nota de Empenho), podendo ocorrer entregas em prazo inferior, conforme disponibilidade do fornecedor, sem prejuízo à Administração. A adequação do prazo visa harmonizar os instrumentos de planejamento da contratação, considerando o disposto no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), garantindo coerência entre as fases do planejamento e maior flexibilidade operacional ao fornecedor, sem prejuízo à eficiência administrativa.

**6.8.** A CONTRATADA garante:

Disponibilidade mínima do sistema de 99% (noventa e nove por cento) em cada mês de vigência;

Resolução de falhas críticas em até 24 horas úteis após o chamado;  
Atualizações com melhorias e correções sem prejuízo ao funcionamento das licenças vigentes.

**6.9.** Em caso de descumprimento dos níveis mínimos de serviço, a CONTRATANTE poderá:

Aplicar advertência ou multa de até 10% do valor mensal da parcela correspondente;  
Requerer substituição da licença defeituosa;  
Rescindir o contrato por descumprimento.

**6.10.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021, inclusive:

Advertência;  
Multa compensatória;  
Impedimento de licitar e contratar (art. 156, III, da Lei 14.133/21);  
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**6.11.** O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, nos termos dos arts. 137 a 140 da Lei nº 14.133/2021, em especial por:

Descumprimento das cláusulas contratuais;  
Interesse público devidamente justificado;  
Paralisação injustificada do fornecimento.

**6.12.** Cláusula de Fiscalização e Acompanhamento ( Art. 117, Lei 14.133).

O gestor de contrato designado é o servidor Lucas Spinelli Santana, ele irá:

Acompanhar o funcionamento do software;

Registrar incidentes técnicos;

Controlar os prazos de suporte e atualização;

Emitir parecer técnico para liberação de pagamento e aceite definitivo.

**6.13.** A proponente deverá apresentar proposta técnica com documento que deverá conter as especificações técnicas detalhadas da solução cotada, comprovadas por meio de documentos oficiais do fabricante, como documentação técnica, catálogos ou manuais da solução contratada, bem como característica constante nas especificações técnicas deste Termo de Referência;  
Não serão aceitas declarações ou cartas de conformidade ou adequação ao solicitado e especificado no Termo de Referência em substituição ou complementação da documentação técnica oficial e original.

A proponente, deverá ser revenda/parceira comercial autorizada do fabricante da solução ora licitada comprovando-o por meio de :  
Documento onde fique demonstrado que a fabricante da solução lhe dá autorização para comercializar seus produtos, de acordo com o art. 8º da Lei nº 9.609/1998:

a. Carta do(a) fabricante constando a razão social do fornecedor e dando-lhe autoridade para comercialização de seus produtos e/ou serviços no território nacional;

b. O fornecedor pode ainda comprovar por meio de resultado de pesquisa no site do fabricante onde conste nesse, respectivamente, a razão social do fornecedor como sendo autorizado à comercialização de seus produtos e/ou serviços.

## **Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

**7.** O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

### **Prazo do fornecimento das licenças:**

**7.1.** A disponibilização das licenças deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ocorrer em prazo inferior, conforme disponibilidade da contratada, mediante ativação eletrônica no ambiente oficial do fabricante, operacionalizada por revenda autorizada Autodesk.

**7.1.1.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

### **7.1.2. Cronograma de execução:**

O prazo para entrega do objeto contratado será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ocorrer em prazo inferior, conforme disponibilidade da contratada.

O pagamento será efetuado em parcela única, correspondente ao valor total efetivamente entregue, devendo ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**7.1.3.** Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

### **Garantias, manutenção e assistência técnica**

**7.2.** O Contratado deverá garantir o pleno funcionamento do software fornecido, responsabilizando-se por sua estabilidade, correção de falhas, compatibilidade com o ambiente especificado e demais obrigações técnicas previstas no contrato.

**7.2.1.** O prazo de garantia técnica será equivalente ao período de vigência do contrato ou da licença de uso, conforme aplicável, durante o qual o Contratado deverá prestar suporte técnico, correções de erros, atualizações e eventuais melhorias, sem ônus adicional para a Administração.

**7.2.2.** O suporte técnico deverá ser prestado por canais previamente definidos, em dias e horários comerciais ou conforme estipulado no contrato, com prazos de resposta e solução compatíveis com o nível de criticidade do software.

**7.2.3.** São obrigações da CONTRATADA:

I. Disponibilizar as 10 (dez) licenças do software objeto deste contrato no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, podendo ocorrer em prazo inferior, conforme disponibilidade da contratada.

II. Garantir o pleno funcionamento das licenças fornecidas, assegurando sua compatibilidade com os sistemas operacionais suportados e com as atualizações previstas;

III. Prestar suporte técnico remoto e/ou presencial, quando necessário, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a abertura de chamado pela CONTRATANTE, para resolução de falhas, dúvidas operacionais ou instabilidades;

IV. Realizar atualizações corretivas, de segurança e evolutivas do software, sem custo adicional, durante toda a vigência do contrato;

V. Manter canal de atendimento técnico (helpdesk) disponível em dias úteis, em horário comercial;

VI. Garantir a continuidade da operação mesmo em caso de mudança de versão ou migração tecnológica;

VII. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer licença que apresente mau funcionamento, falhas recorrentes ou incompatibilidade;

VIII. Apresentar relatórios de atendimento, atualização e disponibilidade sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

**7.2.4.** Cláusula de SLA (Service Level Agreement - Acordo de Nível de Serviço) no termo de contrato/licenciamento:

- › Tempo de resposta para suporte técnico (ex: até 24h úteis);
- › Tempo de resolução de falhas críticas (ex: até 48h);
- › Disponibilidade mínima garantida do sistema (ex: 99%);
- › Penalidades em caso de reincidência de falhas ou inoperância.
- › resposta inicial: 24h úteis;
- › resolução crítica: 48h úteis.

**7.2.5.** Cláusulas Específicas.

- › A solução fornecida deverá manter compatibilidade operacional com o ambiente tecnológico atualmente utilizado pela Gerência de Engenharia de Trânsito do DETRAN-GO, incluindo integração funcional com a solução Sinc Premium já implantada no órgão.
- › Garantia de compatibilidade com as plataformas: AutoCAD, BricsCAD, Civil3D, etc., com atualizações e suporte incluídos.
- › Licença por prazo de vigência da licença por 36 meses.
- › Propriedade intelectual e não exclusividade. O DETRAN não se tornará proprietário do software, mas deverá ter direito de uso por 36 meses, sem limitações, conforme o escopo contratado.
- › Multa por descumprimento contratual. Percentual de 2% a 10% do valor global, a depender da gravidade e reincidência.

**7.2.6.** Garantia de Execução Contratual

A homologação técnica e o aceite definitivo ocorrerão após a ativação e disponibilização integral das licenças, mediante verificação do pleno funcionamento da solução pela equipe técnica do DETRAN-GO, mediante termo de aceite técnico emitido pelo gestor contratual.

Durante toda a vigência contratual, o contratado deverá assegurar:

I - Funcionamento pleno das licenças Autodesk AEC Collection, incluindo compatibilidade operacional com o ambiente atualmente utilizado pela CONTRATANTE;

II - Atualizações automáticas ou manuais para manter compatibilidade com novas versões das plataformas;

III - Atendimento técnico por meio de suporte remoto, com tempo de resposta de até 24h úteis e tempo de resolução de falhas críticas de até 48h;

IV - Reposição ou reinstalação do software, sem ônus, em caso de falhas atribuíveis ao fornecedor.

O descumprimento de qualquer das obrigações acarretará aplicação de penalidades previstas neste contrato, sem prejuízo da execução da garantia contratual.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

**7.3.** A CONTRATADA se compromete a prestar todo o suporte técnico necessário ao bom funcionamento do software durante o período de vigência da licença. O suporte incluirá atendimento para esclarecimento de dúvidas e correção de possíveis falhas técnicas.

**7.3.1. Forma de Execução:**

A execução do objeto será realizada mediante o fornecimento de 10 (dez) licenças de software Autodesk AEC Collection conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

### 7.3.2. Etapas da Execução:

A execução ocorrerá nas seguintes etapas:

#### I – Entrega das Licenças:

O fornecedor deverá disponibilizar, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, os meios de acesso às licenças (links de download, arquivos executáveis, chaves de ativação ou sistema online, conforme aplicável), acompanhados de manual ou documentação técnica, podendo ocorrer entregas em prazo inferior, conforme disponibilidade do fornecedor, sem prejuízo à Administração. A adequação do prazo visa harmonizar os instrumentos de planejamento da contratação, considerando o disposto no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), garantindo coerência entre as fases do planejamento e maior flexibilidade operacional ao fornecedor, sem prejuízo à eficiência administrativa.

#### II – Ativação e Configuração:

O fornecedor será responsável por prestar suporte técnico remoto para ativação das licenças, quando necessário, auxiliando na correta ativação e configuração das licenças Autodesk AEC Collection no ambiente computacional da CONTRATANTE, assegurando compatibilidade operacional com a solução Sinc Premium já utilizada pelo órgão na Gerência de Engenharia de Trânsito. O suporte inicial deverá atender às solicitações no prazo máximo de resposta para o suporte técnico inicial após a solicitação:

- › resposta inicial: 24h úteis;
- › resolução crítica: 48h úteis.

#### III – Comprovação de Funcionamento:

Após a instalação e ativação, deverá ser emitido relatório técnico ou termo de recebimento provisório atestando o pleno funcionamento do software e a disponibilidade integral das funcionalidades contratadas.

#### IV – Suporte Técnico:

Durante o período de vigência das licenças (36 meses), o fornecedor deverá garantir suporte técnico remoto para esclarecimento de dúvidas, resolução de erros ou falhas e atualizações de versão, quando aplicável. O suporte deverá ser prestado por meio de canal eletrônico (e-mail), com tempo máximo de resposta de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a solicitação da Administração.

### 7.3.3. Fiscalização da Execução:

A execução do objeto será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidor Lucas Spinelli Santana que foi designado como Gestor dessa contratação pela Gerência de Engenharia de Trânsito, que verificará:

- › A entrega tempestiva das licenças contratadas;
- › A funcionalidade e compatibilidade do software com os sistemas utilizados pelo órgão;
- › A prestação do suporte técnico, quando acionado;
- › O cumprimento das cláusulas contratuais e demais condições deste Termo de Referência.

### 7.3.4. Critério de Aceitação do Objeto:

O objeto será considerado aceito após:

- › Entrega e ativação de todas as 10 licenças;
- › Verificação das funcionalidades previstas;
- › Confirmação, por meio de atesto técnico, de que o plugin atende às necessidades especificadas e encontra-se em pleno funcionamento.

Todos os documentos da contratação (DOD, ETP, Mapa de Riscos, Pesquisa de Preços e Termo de Referência) encontram-se alinhados quanto:

- I - à natureza da contratação;
- II - ao valor estimado;
- III - ao critério de julgamento;
- IV - ao prazo de vigência;
- V - ao prazo de entrega;
- VI - à justificativa técnica da solução adotada;
- VII - à forma de execução contratual;
- VIII - aos requisitos técnicos e operacionais da solução.

## Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

---

### Responsabilidade do Fornecedor

**8.1.** Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

**8.2.** O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

### Comunicação

**8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou

mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

#### **Reunião inicial do contrato**

**8.4.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Registro de Ocorrências**

**8.5.** Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

#### **Gestão e fiscalização do contrato**

**8.6.** O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

**8.7.** O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.8.** O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

#### **Fiscalização Técnica**

**8.9.** O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

**8.10.** O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

#### **Fiscalização Administrativa**

**8.11.** O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

#### **Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor**

**8.12.** O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

**8.13.** Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

**8.14.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

#### **Tópico 8 - Justificativa para acúmulo de funções**

**8.16.** Justifica-se, excepcionalmente, o acúmulo das funções de Integrante Requisitante e Integrante Técnico pelos mesmos agentes públicos no presente processo de contratação, em razão da reduzida disponibilidade de servidores lotados na Gerência de Engenharia de Trânsito com qualificação técnica compatível e experiência em procedimentos licitatórios e na natureza específica do objeto.

Ressalta-se que a unidade administrativa possui quadro funcional limitado, inexistindo quantitativo suficiente de servidores aptos a promover a completa segregação das funções previstas no Decreto Estadual nº 10.216/2023, especialmente no que se refere às atribuições relacionadas ao planejamento da contratação, elaboração de documentos técnicos e condução dos atos preparatórios.

No caso concreto, a servidora designada possui conhecimento técnico especializado acerca do objeto da contratação, bem como experiência consolidada na instrução de processos licitatórios, circunstância que justifica sua atuação concomitante como Integrante Requisitante e Técnica da Equipe de Planejamento da Contratação, visando garantir eficiência, continuidade administrativa e adequada instrução processual.

Ademais, destaca-se que a atividade de pesquisa de preços integra as atribuições do Integrante Técnico, conforme orientações constantes no Ofício Circular nº 70/2024 – DETRAN, expedido pela Gerência de Compras Governamentais, o qual estabelece que o agente responsável pela pesquisa mercadológica deverá compor a equipe técnica da contratação, observando os requisitos previstos no

Decreto Estadual nº 9.900/2021, especialmente quanto à designação de servidor efetivo.

Registra-se, ainda, que a Administração tem ciência dos riscos inerentes à concentração de funções, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 10.216/2023. Contudo, diante das limitações estruturais e operacionais atualmente existentes na Gerência de Engenharia de Trânsito, a medida adotada mostra-se necessária e proporcional, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, eficiência, motivação, controle e segregação possível das atividades.

Por fim, esclarece-se que a centralização parcial das atribuições decorre exclusivamente da necessidade administrativa e da busca pela adequada execução do planejamento da contratação, não havendo prejuízo à regularidade processual, ao controle interno ou à lisura dos atos praticados.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

#### **Atesto da execução do objeto**

**9.1.** Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, o prazo para disponibilização das licenças será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

**9.2.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

**9.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

**9.4.** O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**9.5.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado - CADFOR.

**9.5.1.** O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

**9.6.** A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**9.6.1.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.6.2.** Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

**9.6.3.** Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

**9.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

**9.7.1.** Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

**9.7.2.** Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

**9.8.** O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

#### **Liquidação da Despesa**

**9.9.** O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

**9.10.** Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade e a data da emissão;
- b. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- c. o período respectivo de execução do contrato;
- d. o valor a pagar; e

e. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

#### **Prazo de Pagamento**

**9.11.** O pagamento será realizado em parcela única, correspondente ao valor total do lote contratado, mediante emissão da Nota de Empenho, apresentação da Nota Fiscal e cumprimento das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis. A disponibilização e ativação das licenças ocorrerão após a confirmação do processamento financeiro, conforme modelo comercial praticado pelo fabricante Autodesk e sua rede oficial de revendas autorizadas.

**9.12.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**9.13.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### **Do reajuste do contrato**

**9.14.** Fica estabelecido o índice IPCA/IBGE como critério de reajustamento de preços, nos termos do art. 25, §7º, e art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, aplicável exclusivamente nas hipóteses legalmente admitidas. Contudo, considerando que a presente contratação prevê pagamento em parcela única, correspondente à integralidade da subscrição de 36 (trinta e seis) meses, não haverá incidência prática de reajuste durante a execução ordinária do contrato, permanecendo o valor contratado fixo e irrevogável após sua quitação integral. Eventual reajustamento somente poderá ocorrer em caso de prorrogação contratual, atraso imputável à Administração ou outras hipóteses excepcionalmente previstas em lei e no contrato administrativo.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, observados os limites previstos no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstradas:

I - a vantajosidade da contratação;

II - a manutenção da necessidade administrativa;

III - a regularidade da execução contratual;

IV - a existência de dotação orçamentária.

**9.15.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.15.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**9.16.** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

#### **Reajuste em caso de atraso no pagamento**

**9.17.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

#### **Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>10.1. Critério de Julgamento</b>	Menor Preço Global por Lote Único.
<b>10.2. Forma de adjudicação</b>	Por Lote Único. O objeto da contratação será estruturado em lote único, correspondente ao fornecimento de 10 (dez) licenças Autodesk AEC Collection, modalidade Single-user, com subscrição de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico, atualizações e treinamentos vinculados à solução. A adoção do julgamento por menor preço global por lote único justifica-se pela indivisibilidade técnica da solução, necessidade de padronização tecnológica, integração entre os componentes da suíte, compatibilidade operacional e uniformidade da execução contratual. O parcelamento do objeto poderia comprometer a interoperabilidade da solução, dificultar a gestão contratual e gerar riscos operacionais à Administração.
	Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da contratação possui natureza comum, baixa complexidade técnica e operacional, além de ampla disponibilidade no mercado por empresas aptas ao seu

<b>10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio</b>	fornecimento individualmente. A contratação refere-se ao fornecimento de 10 (dez) licenças de software por subscrição, não demandando conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou financeiras de múltiplas empresas para sua execução. A admissão de consórcio, no presente caso, poderia comprometer a competitividade, dificultar a gestão contratual e a responsabilização das contratadas, sem representar ganho técnico ou econômico relevante para a <u>Administração</u> .
<b>10.4. Prazo de validade das propostas</b>	60 dias

**10.5.** Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs às 17:30hrs, sexta- feira de 08:30hrs às 16:30hrs (horário de Brasília) pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

**10.6.** As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

**10.7.** A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

**10.8.** A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site [www.autodesk.com](http://www.autodesk.com);

**10.9.** A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta.

**10.10.** Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

**10.11.** Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

**10.12.** Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

#### **Qualificação técnica mínima exigida**

**10.13.** A licitante deverá apresentar:

**I -** No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento satisfatório de licenças de software compatíveis com o objeto da contratação;

**II -** Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da contratação;

**III -** Comprovação de aptidão para execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, mediante apresentação de atestados ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

**IV -** Comprovação de que a licitante é revenda/parceira autorizada Autodesk para comercialização das soluções objeto da contratação;

**V -** Caso a licitante não seja a fabricante da solução, deverá apresentar declaração, carta ou documento oficial emitido pelo fabricante Autodesk autorizando a comercialização dos produtos e/ou prestação dos serviços relacionados ao objeto desta contratação;

**VI -** Comprovação da condição de Autodesk Partner e Autodesk Authorized Training Center (ATC), mediante apresentação de certificados, declarações ou consulta válida no portal oficial do fabricante;

**VII -** Atestado(s) de capacidade técnica comprovando experiência em consultoria técnica BIM, implantação de projetos BIM ou fornecimento de licenças Autodesk AEC Collection;

**VIII -** Certificados ou comprovação de disponibilidade dos treinamentos EaD ofertados, emitidos ou reconhecidos pela Autodesk;

**IX -** Disponibilização, quando solicitado pela Administração, de todas as informações necessárias à validação dos atestados apresentados, incluindo contratos, notas fiscais, contatos da contratante e demais documentos comprobatórios pertinentes.

**§1º** Será admitida a soma de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que demonstrada compatibilidade com o objeto da contratação.

**§2º** Os atestados poderão ser emitidos em nome da matriz ou filial da licitante.

**§3º** Não será admitida a participação de cooperativas, nos termos da legislação aplicável e em razão da natureza técnica e empresarial do objeto contratado.

#### **Subcontratação**

**10.14.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122, §2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a contratação consiste no fornecimento/licenciamento de licenças de software por subscrição, com baixa complexidade técnica e execução direta pela empresa contratada.

A vedação à subcontratação visa assegurar a responsabilidade integral da contratada quanto à disponibilização, ativação, regularidade e suporte das licenças fornecidas, bem como garantir maior controle contratual, rastreabilidade da execução e segurança operacional da

solução contratada.

Além disso, o objeto não demanda execução fracionada ou compartilhada entre múltiplas empresas, sendo plenamente possível sua execução integral por empresa regularmente habilitada e autorizada pelo fabricante.

## **Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

---

### **11.1. Anexo do TR**

Cada licença de software AEC Collection deverá ser acompanhada da disponibilização de um assento a um conjunto de treinamentos à distância (EaD) de Revit, Civil 3D, Infraworks, Navisworks, Recap Pro e Autodesk Docs, que deverá ser disponibilizado em um portal personalizado para o DETRAN-GO durante a vigência do contrato de licenças, com os seguintes conteúdos:

#### **Projeto Básico de Arquitetura com Revit- 40h**

- › Interface Gráfica do Revit
- › Famílias de Componentes
- › Níveis (levels) e Categoria (Category)
- › Superfície Topográfica, Implantação no Terreno
- › Paredes, Portas e Janelas, Pisos, Forros e Cobertura
- › Coberturas (Roof), Forro (Ceiling)
- › Escadas, Corrimões e guarda-corpos
- › Inserção de colunas (pilotis)
- › Elevadores e Guarda-Corpo
- › Shafts escadas e elevadores
- › Importação de DWG, Impressão e Exportação do Modelo, Exportação para outros formatos
- › Estudos de insolação
- › Medição e análise de Ambientes e Áreas de Construção
- › Tabelas. Quantitativos de elementos, Tabelas de análise
- › Renderização, Anotações e texto
- › Cotas e codificação
- › Criação de Pranchas
- › Escalas e apresentação das vistas em 3D

#### **Projetos de Estrutura com Revit- 20h**

- › Bibliotecas de Pilares Estruturais
- › Inserção de Fundações em Paredes Estruturais
- › Inserção de Fundações em Pilares
- › Níveis e Eixos Estruturais
- › Inserção de Vigas num Nível
- › Armação de Viga Estrutural
- › Modificação de Dimensões de Vigas
- › Criação de Vistas de Trabalho
- › Preparação das vistas Vinculadas
- › Modificando Família de Fundação
- › Criação de novos eixos
- › Organização do Navegador de projeto
- › Armação de Pilar Estrutural
- › Inserção de Pilares e Materiais Estruturais
- › Inserção de Pilares Apoiada Nos Eixos Estruturais.
- › Tabela de Gráfica de Pilares
- › Inserção de Paredes Estruturais
- › Modificando Forma de Pilar Estrutural
- › Processo de Cópia de Elementos entre Níveis
- › Pisos Estruturais
- › Edição da Armação de Pilar Estrutural
- › Sistema de Treliças para Telhado Edição de aresta de piso estrutural
- › Classificação dos elementos e quantitativos
- › Extração de Quantitativos
- › Documentação em Pranchas

#### **Projeto Hidrossanitário e Incêndio com Revit MEP- 20h**

- › Sistema de MEP em Hidráulica
- › Inserção de elementos
- › Famílias hospedadas
- › Edição de família e inserção de conectores
- › Criação de sistema por ligação de tubulação
- › Sistema de alimentação de água fria
- › Ligação na caixa d'água
- › Organização das vistas e utilização de filtros
- › Inclinação na tubulação
- › Rede de ventilação do esgoto
- › Dimensionamento da Rede de Combate a Incêndio
- › Inserção da Bomba Hidráulica Centrífuga
- › Layout Automático de Tubulação
- › Dimensionamento da Rede na Água Fria
- › Ferramentas de Análise
- › Perda de Pressão na Tubulação
- › Famílias de Tubulação
- › Configurações de Hidráulica
- › Tabelas e Quantitativos
- › Documentação do Projeto: Planta, corte, isométricas

#### **Projeto Elétrico e Ar Condicionado com Revit MEP- 20h**

- › Componentes de Elétrica
- › Sistema de Ar-Condicionado
- › Tomadas e Interruptores
- › Circuitos de Comando de Luminárias
- › Quadro Geral de Tomadas
- › Quadro Geral de Iluminação
- › Configuração do Sistema Elétrico
- › Inserção de Eletrocalhas e Eletrodutos
- › Conectores Elétricos em Famílias Revit
- › Eletrocalhas e Eletrodutos
- › Documentação e Impressão
- › Tabela de Quadros Elétricos
- › Inserção e Definição de Espaços
- › Zoneamento em Forros
- › Cálculo de Cargas Térmicas
- › Sistema de Ventilação

#### **Projeto Avançado de Arquitetura com Revit- 40h**

- › Importação de DWG para detalhamento
- › Elementos em ambiente de projeto
- › Ferramentas de Coordenação e Revisão
- › Georreferenciamento
- › Gestão de revisões de modelos
- › Testes de interferência entre elementos
- › Rodapés e Sancas
- › Edição de Pisos
- › Paredes Complexas
- › Guarda-corpo
- › Vistas e Opções de Desenho
- › Templates
- › Apresentação de vistas
- › Design Options (opções de layout)
- › Anotações de detalhamento
- › Criação e edição de famílias componentes
- › Configuração de layout de impressão
- › Bibliotecas e templates
- › Renderização (materiais, luzes, etc.)
- › APPs para Revit

#### **Compatibilização de Projetos com NavisWorks- 20h**

- › Importação e navegação de modelos
- › Estrutura em árvore
- › Utilização de comandos para esconder
- › Modificação de cores ou transparência
- › Gravação de vistas
- › Extensão da estrutura de seleção
- › Project browser 3D e 2D
- › Ferramentas de Design Review
- › Medição de distâncias ou áreas
- › Anotações em vistas gravadas
- › Utilização de TAGs
- › Quick properties
- › Clash Detection
- › Relatórios
- › Cronograma de obra
- › Ligação com arquivo externo
- › Animação de vistas, cortes e objetos
- › Limitações do visualizador do Navisworks

#### **Projeto de Urbanismo com InfraWorks- Básico 40h**

- › Introdução
- › Conceitos Básicos do InfraWorks
- › Projeto Conceitual
- › Recursos de Projeto Conceitual
- › Análise do Modelo
- › Engenharia de Estradas
- › Engenharia de Estruturas
- › Engenharia de Drenagem

#### **Projeto de Urbanismo com Civil 3D- Básico- 40h**

- › Instalação das normas de projeto brasileiras (Brazil Content)
- › Interface do Civil 3D
- › Workspace
- › Toolspace
- › Object styles e label styles
- › Template de desenho
- › Importando pontos topográficos
- › Pontos e grips
- › Gerenciando pontos
- › Nuvem de pontos
- › Autodesk Recap
- › Criando surfaces
- › Criando alinhamentos usando objetos CAD e layout tools
- › Etiquetando alinhamento e extraindo tabelas

- › Criando perfil da superfície e vistas do perfil
- › Criando perfil vertical
- › Editando perfil vertical
- › Assemblies e subassemblies
- › Modelagem de corredor
- › Linhas de amostra (sample lines)
- › Extração de quantitativos de terraplenagem
- › Extração de quantitativos de pavimentação
- › Diagrama de remoção em massa (bruckner)
- › Gerando nota de serviço
- › Feature lines
- › Objetos do grading
- › Rede coletora – pipe network
- › Ferramentas de criação de uma rede coletora
- › Etiquetando os componentes de coletores e perfil longitudinal
- › Bacias de contribuição
- › Exportação do Civil 3D para infraworks 360
- › Importar modelo infraworks 360 para Civil 3D

#### **Trabalho Colaborativo com Autodesk Docs- 20h**

- › Criação de conta
- › Definições administrativas
- › Pastas, arquivos, Permissões
- › Navegação e visualização
- › Compartilhamento
- › Transmissão
- › Marcações
- › Revisão e Aprovação
- › Criação de fluxo
- › Revisão
- › Relatórios

#### **AutoCAD Básico- 40h**

- › Comandos 2Ds de desenho e edição
- › Desenhando com precisão
- › Desenhando com precisão no AutoCAD
- › Regulando Grip e Snap
- › Edição de objetos
- › Comandos de duplicação
- › Editando com Grips
- › Organização e informação do desenho
- › O que são Layers
- › Figuras geométricas e comandos de edição complementares
- › Lançamentos de coordenada
- › Entrada de coordenadas
- › Inserindo Blocos
- › Combinando objetos
- › Texto Style
- › Seleção rápida (Quick Select)
- › Centro de Projeto (Design Center)
- › Removendo elementos não utilizados (Purge)
- › Localizar e substituir texto (Find and Replace Text)
- › Tabelas
- › Paletas de ferramentas
- › Outras opções para iniciar novos desenhos
- › Cotação
- › Conceitos de dimensionamento
- › Cotação associativa verdadeira
- › Layouts e plotagem
- › Definindo um layout
- › Passo a passo – Impressão de rascunho (impressão no model)
- › Configuração de pena
- › Gerando PDF's

#### **Projeto de Saneamento com Civil 3D- 16h**

- › Introdução ao Projeto de Saneamento
- › Interface Civil 3D
- › REDE COLETORA
- › Rede de esgoto
- › Autodesk Storm & Sanitary Analysis- SSA

#### **Projeto de Topografia com Civil 3D- 16h**

- › Introdução ao projeto de topografia
- › Levantamento topográfico - Survey
- › Levantamento Aerofotogramétrico – Nuvem de Pontos
- › Modelo Digital de elevação - SRTM
- › Conversão do Modelo Digital de Elevação no Modelo Digital de Terreno

#### **Projeto de Drenagem Urbana com Civil 3D- 20h**

- › Rede Coletora
- › Bacias de Contribuição
- › Configurando o Autodesk Storm & Sanitary Analysis- SSA
- › Tempo de Análise

- › Bacias de Contribuição
- › Equação das Chuvas
- › Vazão da Rede Coletora
- › Visualização do Perfil

## Projeto de Infraestrutura Civil- InfraWorks- 40h

- › Introdução InfraWorks
- › Interface do Usuário
- › Projeto Conceitual - Urbanismo
- › Análise de Modelos
- › Projeto Conceitual Rodoviário
- › Autodesk Civil 3D - Interoperabilidade
- › Obras de Arte Especiais
- › Projeto Conceitual Drenagem
- › Estudo de Traçado - Computação em Nuvem

## Modelagem de Nuvem de Pontos com RECAP Pro - 12h

- › Introdução
- › Recap Photo (Fotogrametria)
- › Recap Pro (Processamento)
- › Civil 3D (importação/ Superfície de Nuvem de Pontos)

## 11.2. Anexo do TR - Carta de Recomendação AUTODESK



São Paulo, 26 de março de 2025

### INFORMATIVO #2 – MARÇO 2025

Nos últimos dias recebemos de diversos parceiros autorizados e entidades públicas consultas e reclamações sobre licitações públicas sendo adjudicadas a revendas não-autorizadas pela Autodesk. Assim sendo, e prezando sempre pela transparência de informações e em cumprimento a leis vigentes nos país, a Autodesk através desta carta vem a público esclarecer que:

1 - A Autodesk segue um processo abrangente para aprovar os pedidos de autorização de revendedores, garantindo que nossos parceiros autorizados sigam os mais altos padrões de ética e práticas comerciais, tenham estabilidade financeira e, o mais importante, adquiram licenças de software Autodesk legítimas de fontes autorizadas (ou seja, de distribuidores autorizados da Autodesk);

2 - É altamente recomendável que entidades públicas e privadas, bem como os consumidores em geral, consultem sempre a lista de revendedores autorizados no Brasil na ferramenta **Autodesk Partner Locator** em <https://www.autodesk.com/partners/locate-a-reseller>. Essa ferramenta permite a pesquisa pelo nome da empresa ou pela cidade. Importante salientar que os revendedores autorizados Autodesk, independentemente de sua localização física, podem atender clientes em todo o Brasil. Ao pesquisar por cidade, recomendamos definir uma distância razoável para garantir que você visualize todos os parceiros disponíveis no país. Para facilitar sua pesquisa, estamos incluindo como "Anexo A" uma lista de revendedores autorizados no Brasil até a presente data;

3 - **Observe que determinados produtos da Autodesk, como Civil 3D, Revit ou AEC Collections, só podem ser vendidos por nossos revendedores autorizados**, enquanto o AutoCAD, AutoCAD LT e Revit LT – e somente estes - podem ser revendidos por qualquer parceiro de tecnologia desde que sejam devidamente adquiridos de distribuidores autorizados pela Autodesk;

4 - Além disso, de acordo com a estrutura que a Autodesk opera, um software oferecido por um revendedor não-autorizado só pode ser originado de duas fontes a seguir - nenhuma das quais poderia ser adquirida legalmente, especialmente por uma entidade governamental: (i) licença educacional, que só se aplica a estudantes, escolas e universidades devidamente reconhecidas e autorizadas pelo MEC, e tem limitações para uso comercial; e (ii) uma versão "pirata" ou "crackeada" do software, que é resultado de atividade criminosa;

5 - Caso seja constatado que algum cliente público ou privado está ainda assim adjudicando revendas não-autorizadas para fornecimento de licenças restritas a revendedores autorizados conforme explicado no item 3 acima - mesmo após receber as cartas de aviso e esclarecimento contra revendedores não-autorizados – solicitamos que estes casos sejam reportados com o máximo de detalhamento possível ao canal [Licensecompliancebrazil@autodesk.com](mailto:Licensecompliancebrazil@autodesk.com), uma vez que tratar-se-á de um caso de aquisição de licença de software de maneira ilegal;

Por fim, lembramos a todos de que a aquisição de licenças de software da Autodesk de revendedores não autorizados expõe os usuários a vários riscos, inclusive:

- **Malware e ameaças à segurança:** softwares ilegítimos geralmente apresentam vulnerabilidades que podem destruir ou comprometer dados, inclusive o trabalho dos usuários.

Rubrica



- **Mau funcionamento do software:** há uma chance maior de o software não funcionar corretamente ou falhar completamente, o que pode causar problemas de segurança, qualidade ou integridade nos projetos, processos, produtos ou estruturas dos usuários.
- **Falta de suporte:** os revendedores não autorizados não fornecem o suporte e as atualizações necessárias para manter o software funcionando de forma eficaz.
- **Consequências legais:** a compra de software não licenciado ou pirateado viola as leis de propriedade intelectual vigentes no país e internacionalmente, e pode resultar em multas e/ou ações legais por parte da Autodesk e/ou seus parceiros autorizados.

Sem mais para momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Assinado por:  
  
310308F916704EB

**Jean Silva**  
*Líder de Canais e Parcerias – América Latina*  
Mobile/Whatsapp: +55 11 99393-1851  
**Autodesk do Brasil Ltda.**  
Rua James Joule, 65 – 4. andar  
Sao Paulo – SP - Brazil  
[www.autodesk.com](http://www.autodesk.com)

26-mar-2025 | 09:56 PDT



**ANEXO A – LISTA DE REVENDEDORES AUTORIZADOS AUTODESK NO BRASIL**  
(validade: 31 de janeiro de 2026)

Válido para aquisição de **TODOS** os produtos da Autodesk Inc. – exceto AutoCAD, AutoCAD LT e Revit LT que podem ser revendidos por qualquer entidade jurídica que os adquira legalmente de um distribuidor autorizado Autodesk, porém as vendas autorizadas abaixo também podem revender estes produtos:

- Best Software TI Ltda.
- Best Sul Comercio E Prestação
- Brasoftware Informática LTDA
- Buysoft do Brasil LTDA
- Camserv Servicos de Software Ltd
- DATA4 SOLUTIONS LTDA
- DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA - EPP
- ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
- Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda
- Grapho Produtos E Serviços em Comp LTDA-RS
- IPX Tecnologia
- Mapdata Tecnologia INF E Com LTDA
- MCR Sistemas e Consultoria Ltda
- PRO-SYSTEMS INFORMATICA LTDA
- SOLO NETWORK BRASIL LTDA
- TECGRAF TECN. COMPUTAÇÃO GRÁFICA LT
- Virtual Automação Ltda

26-mar-2025 | 09:56 PDT

Rubrica

p. 3 de 3 Autodesk, Inc. The Landmark @ One Market, Ste. 400 San Francisco, CA 94105 USA  
Phone +1-415-507-5000 [autodesk.com](http://autodesk.com)

AUTODESK

docusign

Certificado de Conclusão		
Identificação de envelope: 2E499579-F53B-4BD1-816B-2619D08E84A2	Status: Concluído	
Assunto: Este é seu documento assinado: Carta Autodesk #2 - Marco 2025.pdf		
Envelope fonte:		
Documentar páginas: 3	Assinaturas: 1	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 1	Rubrica: 2	Jean Cleber Silva
Assinatura guiada: Desativado		Accounts Payable PO Box 8250
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Desativado		San Rafael, CA 94912-8250
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)		jean.silva@autodesk.com
		Endereço IP: 189.46.234.173
Rastreamento de registros		
Status: Original	Portador: Jean Cleber Silva	Local: DocuSign
26/03/2025 09:55:22	jean.silva@autodesk.com	
Eventos do signatário		
Jean Cleber Silva	Assinatura	Registro de hora e data
jean.silva@autodesk.com		Enviado: 26/03/2025 09:55:36
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado	Visualizado: 26/03/2025 09:55:40
	Usando endereço IP: 189.46.234.173	Assinado: 26/03/2025 09:56:32
		Assinatura de forma livre
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		
Eventos do signatário presencial		
Assinatura	Registro de hora e data	
Eventos de entrega do editor		
Status	Registro de hora e data	
Evento de entrega do agente		
Status	Registro de hora e data	
Eventos de entrega intermediários		
Status	Registro de hora e data	
Eventos de entrega certificados		
Status	Registro de hora e data	
Eventos de cópia		
Jean Cleber Silva	Status: Copiado	Registro de hora e data
jean.silva@autodesk.com		Enviado: 26/03/2025 09:56:33
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		Reenviado: 26/03/2025 09:56:34
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign		
Eventos com testemunhas		
Assinatura	Registro de hora e data	
Eventos do tabelião		
Assinatura	Registro de hora e data	
Eventos de resumo do envelope		
Status	Carimbo de data/hora	
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/03/2025 09:55:36
Entrega certificada	Segurança verificada	26/03/2025 09:55:40
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/03/2025 09:56:32
Concluído	Segurança verificada	26/03/2025 09:56:33
Eventos de pagamento		
Status	Carimbo de data/hora	

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA TERMO DE REFERÊNCIA:

<b>Responsável</b>	<b>Função</b>	<b>Telefone</b>	<b>Email</b>
LYGIA PEREIRA DUARTE	Engenheira/Integrante Requisitante e Técnico da Engenharia de Trânsito DETRAN-GO (Equip. Planejamento)	(62) 32728209	lygia.duarte@detran.go.gov.br
<b>Aprovados por:</b>	<b>Função</b>	<b>Telefone</b>	<b>Email</b>
JOAO PEDRO SOUZA GONCALVES DE CAMPOS PASCHOAL	Integrante Requisitante e Gerente da Engenharia de Trânsito (Equip. Planejamento)	(62) 32728209	paschoaljoaopedro@gmail.com
PEDRO GOMES PINHEIRO	Integrante Técnico (Equip. Planejamento)	(62) 32728209	engtrafego@detran.go.gov.br

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

<b>Responsável</b>	<b>Função</b>	<b>Telefone</b>	<b>Email</b>
JOAO PEDRO SOUZA GONCALVES DE CAMPOS PASCHOAL	Integrante Requisitante	62 32728209	paschoaljoaopedro@gmail.com
LYGIA PEREIRA DUARTE	Integrante Requisitante	62 32728209	lygia.duarte@detran.go.gov.br
LYGIA PEREIRA DUARTE	Integrante Técnico	62 32728209	lygia.duarte@detran.go.gov.br
PEDRO GOMES PINHEIRO	Integrante Técnico	62 32728209	engtrafego@detran.go.gov.br